



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.003820/2023-51

Unidade Gestora: HCGO/EBSEERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, E A EMPRESA LABORPLAN-LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: LABORPLAN-LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA, com sede na Rua Morom, nº 3020, Sala 01 e 02, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.560.231/0001-03, representada neste ato por seu **Representante Legal, o Sr. Oberdan Bastian Fiorentin**, portador do CPF Nº ***.682.020-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.003820/2023-51, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 086/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/12/2024 e encerramento em 04/12/2025, com fundamento no artigo 150, todos do RLCE 2.0 e
- b) a retificação do valor unitário do item 11 no quadro constante no item 3.2 do Contrato nº 042/2023. Onde se lê: R\$ 250,00, leia-se: R\$ 275,00.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, referente ao período de 05/12/2024 a 04/12/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).

3.2. Os valores por análise serão pagos conforme discriminado no quadro abaixo:

Grupo	Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	Análise Físico-Química de Água de Abastecimento para Hemodiálise	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	2	Análise Microbiológica de Água Tratada para Hemodiálise	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
	3	Análise Físico-Química de Água Tratada para Hemodiálise	18	R\$ 330,00	R\$ 5.940,00
	4	Análise Físico-Química e Microbiológica de Água Reagente Tipo I - Laboratório de Análises Clínicas	36	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00

5	Análise Físico-Química e Microbiológica de Água para Enxágue - Endoscopia	48	R\$ 225,00	R\$ 10.800,00
6	Análise Físico-Química de Água de Abastecimento - CME	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
7	Análise Físico-Química e Microbiológica de Água Tratada - CME	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
8	Análise Físico-Química de Água (Geral)	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
9	Análise de Água - Coliformes Totais	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Análise de Água - Contagem de bactérias heterotróficas	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
11	Análise de Água - Endotoxinas	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
12	Análise de Água - Reservatórios	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234207

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Oberdan Bastian Fiorentin
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Bastian Fiorentin, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 18/11/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 19/11/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44227693** e o código CRC **78BBF49E**.

Referência: Processo nº 23760.003820/2023-51 SEI nº 44227693